

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREÂMBULO

O Município de Baependi torna público o presente Edital destinado a contratação para execução de serviços, no regime de **execução indireta - empreitada por preço global** (Inciso VIII, art. 6, lei 8666/93) no tipo de licitação de **Menor Valor Global**, através da realização de Tomada de Preços, regido pela Lei nº 8.666/1993.

OBJETO

O objeto do presente edital será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE, NO BAIRRO SERRINHA, EM BAEPENDI-MG, conforme memorial descritivo abaixo:**

MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO BÁSICO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	0									315.832,71
Meta	Meta	1.			REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRINHA					-	315.832,71
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	16.092,98
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,75	41,49	BDI 1	51,34	192,53
Serviço	Serviço	1.1.2.	SETOP	ED-48501	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	299,00	12,53	BDI 1	15,50	4.634,50
Serviço	Serviço	1.1.3.	SETOP	ED-48502	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	52,74	14,32	BDI 1	17,72	934,55
Serviço	Serviço	1.1.4.	SETOP	ED-48480	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	195,78	12,71	BDI 1	15,73	3.079,62
Serviço	Serviço	1.1.5.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	239,00	1,99	BDI 1	2,46	587,94
Serviço	Serviço	1.1.6.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	35,28	6,95	BDI 1	8,60	303,41
Serviço	Serviço	1.1.7.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,20	26,12	BDI 1	32,32	135,74
Serviço	Serviço	1.1.8.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	377,00	2,70	BDI 1	3,34	1.259,18
Serviço	Serviço	1.1.9.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	377,00	5,82	BDI 1	7,20	2.714,40
Serviço	Serviço	1.1.10.	SETOP	ED-48438	REMOÇÃO DE CALHA GALVANIZADA OU PVC,	M	50,60	7,16	BDI 1	8,86	448,32

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

					INCLUSIVE AFASTAMENTO						
Serviço	Serviço	1.1.11.	SETOP	ED-48446	REMOÇÃO DE CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	21,00	4,47	BD 11	5,53	116,13
Serviço	Serviço	1.1.12.	SETOP	ED-48506	REMOÇÃO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	114,00	5,00	BD 11	6,19	705,66
Serviço	Serviço	1.1.13.	Composição	COMP.01	RETIRADA DE CAPA DE PLATIBANDA PRE-MOLDADA	M	114,00	6,75	BD 11	8,35	951,90
Serviço	Serviço	1.1.14.	SETOP	ED-48516	RETIRADA DE VIDRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE	M2	10,00	2,35	BD 11	2,91	29,10
Nível 2	Nível 2	1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	2.193,28
Serviço	Serviço	1.2.1.	SETOP	ED-51100	CORTE E DESATERRO PARA REGULARIZAÇÃO E ARRASTAMENTO NIVELADO A CURTA DISTÂNCIA COM LÂMINA	M3	48,00	2,40	BD 11	2,97	142,56
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	48,00	6,25	BD 11	7,73	371,04
Serviço	Serviço	1.2.3.	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO) - TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA DMT 6 KM	M3XKM	288,00	3,20	BD 11	3,96	1.140,48
Serviço	Serviço	1.2.4.	SETOP	ED-51123	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	160,00	2,72	BD 11	3,37	539,20
Nível 2	Nível 2	1.3.			DRENAGEM PLUVIAL					-	51.005,99
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	12,96	62,14	BD 11	76,89	996,49
Serviço	Serviço	1.3.2.	SETOP	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	32,26	BD 11	39,92	1.197,60
Serviço	Serviço	1.3.3.	SETOP	ED-48670	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,00	47,31	BD 11	58,54	702,48
Serviço	Serviço	1.3.4.	SETOP	ED-48671	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,00	73,29	BD 11	90,69	1.632,42

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

Serviço	Serviço	1.3.5.	SINAPI	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	3,00	250,45	BD I 1	309,91	929,73
Serviço	Serviço	1.3.6.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	12,96	26,52	BD I 1	32,82	425,35
Serviço	Serviço	1.3.7.	SETOP	ED-14728	CANALETA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X20CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	8,00	77,36	BD I 1	95,73	765,84
Serviço	Serviço	1.3.8.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	120,00	206,73	BD I 1	255,81	30.697,20
Serviço	Serviço	1.3.9.	SINAPI	99252	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	3,00	1.987,62	BD I 1	2.459,48	7.378,44
Serviço	Serviço	1.3.10.	SINAPI	97953	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF 12/2020	UN	2,00	945,95	BD I 1	1.170,52	2.341,04
Serviço	Serviço	1.3.11.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	110,10	20,33	BD I 1	25,16	2.770,12
Serviço	Serviço	1.3.12.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA	M3	144,00	6,56	BD I 1	8,12	1.169,28

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

					(CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021						
Nível 2	Nível 2	1.4.			URBANIZAÇÃO					-	42.708,82
Serviço	Serviço	1.4.1.	SETOP	ED-50396	MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO APARENTE, ESP.15CM, ALTURA DE 220CM, COM SAPATA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO (50X55)CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) E PINGADEIRA EM CONCRETO	M	62,90	342,95	BD 11	424,37	26.692,87
Serviço	Serviço	1.4.2.	SETOP	ED-50982	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	M2	5,80	271,34	BD 11	335,76	1.947,41
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	32,00	38,36	BD 11	47,47	1.519,04
Serviço	Serviço	1.4.4.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	100,00	49,45	BD 11	61,19	6.119,00
Serviço	Serviço	1.4.5.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	10,00	519,68	BD 11	643,05	6.430,50
Nível 2	Nível 2	1.5.			ALVENARIAS					-	1.935,26
Serviço	Serviço	1.5.1.	SETOP	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	36,00	37,92	BD 11	46,92	1.689,12
Serviço	Serviço	1.5.2.	SETOP	ED-48236	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE VIDRO, BLOCO DE VIDRO (10X20CM), ESP. 10CM, TIPO RIO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO	M2	0,16	1.243,22	BD 11	1.538,36	246,14

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

Nível 2	Nível 2	1.6.			COBERTURAS					-	61.782,23
Serviço	Serviço	1.6.1.	SINAPI	92262	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	7,00	686,08	BD 11	848,96	5.942,72
Serviço	Serviço	1.6.2.	SINAPI	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	5,00	358,72	BD 11	443,88	2.219,40
Serviço	Serviço	1.6.3.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	377,00	26,98	BD 11	33,39	12.588,03
Serviço	Serviço	1.6.4.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	377,00	37,96	BD 11	46,97	17.707,69
Serviço	Serviço	1.6.5.	SETOP	ED-50663	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	6,10	63,17	BD 11	78,17	476,84
Serviço	Serviço	1.6.6.	SETOP	ED-50666	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	44,50	84,77	BD 11	104,89	4.667,61
Serviço	Serviço	1.6.7.	SETOP	ED-50683	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 20 CM	M	114,60	26,78	BD 11	33,14	3.797,84
Serviço	Serviço	1.6.8.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	M	18,05	50,62	BD 11	62,64	1.130,65
Serviço	Serviço	1.6.9.	Composição	COMP.02	CAPA DE PLATIBANDA EM CHAPAS DE AÇO GALVANIADAS, DESENVOLVIMENTO 50CM, EMENDAS COM VEDA CALHA E REBITES POP	M	114,50	85,00	BD 11	105,18	12.043,11
Serviço	Serviço	1.6.10.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	21,00	46,50	BD 11	57,54	1.208,34
Nível 2	Nível 2	1.7.			ESQUADRIAS					-	17.139,21

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

Serviço	Serviço	1.7.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	624,08	BD 11	772,24	7.722,40
Serviço	Serviço	1.7.2.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	240,07	BD 11	297,06	3.267,66
Serviço	Serviço	1.7.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,04	479,87	BD 11	593,79	2.992,70
Serviço	Serviço	1.7.4.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,64	386,68	BD 11	478,48	2.220,15
Serviço	Serviço	1.7.5.	SETOP	ED-51153	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO MINI-BOREAL, ESP. 3MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM MASSA DE GESSO	M2	10,00	75,67	BD 11	93,63	936,30
Nível 2	Nível 2	1.8.			REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS					-	55.467,40
Serviço	Serviço	1.8.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	424,82	3,28	BD 11	4,06	1.724,77
Serviço	Serviço	1.8.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	124,08	5,34	BD 11	6,61	820,17

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

Serviço	Serviço	1.8.3.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	201,24	28,10	BD 11	34,77	6.997,11
Serviço	Serviço	1.8.4.	SETOP	ED-50533	RASPAGEM E APICOAMENTO EM REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	M2	411,26	7,85	BD 11	9,71	3.993,33
Serviço	Serviço	1.8.5.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	291,66	4,26	BD 11	5,27	1.537,05
Serviço	Serviço	1.8.6.	SINAPI	87415	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M2	291,66	21,72	BD 11	26,88	7.839,82
Serviço	Serviço	1.8.7.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	223,58	27,01	BD 11	33,42	7.472,04
Serviço	Serviço	1.8.8.	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	343,18	57,98	BD 11	71,74	24.619,73
Serviço	Serviço	1.8.9.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	3,20	70,20	BD 11	86,87	277,98
Serviço	Serviço	1.8.10.	SETOP	ED-50236	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE COM TRINCA POR RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LARGURA DA TELA = 15 CM	M	10,00	14,98	BD 11	18,54	185,40
Nível 2	Nível 2	1.9.			PISOS E PAVIMENTOS					-	22.808,53

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

Serviço	Serviço	1.9.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,07	519,68	BD I1	643,05	688,06
Serviço	Serviço	1.9.2.	SINAPI	87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	195,78	26,82	BD I1	33,19	6.497,94
Serviço	Serviço	1.9.3.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	195,78	46,27	BD I1	57,25	11.208,41
Serviço	Serviço	1.9.4.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	138,05	6,65	BD I1	8,23	1.136,15
Serviço	Serviço	1.9.5.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	30,00	77,41	BD I1	95,79	2.873,70
Serviço	Serviço	1.9.6.	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	9,30	35,13	BD I1	43,47	404,27
Nível 2	Nível 2	1.10.			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS					-	4.499,22
Serviço	Serviço	1.10.1.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	208,07	BD I1	257,47	514,94
Serviço	Serviço	1.10.2.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	735,11	BD I1	909,63	909,63
Serviço	Serviço	1.10.3.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	253,15	BD I1	313,25	313,25

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

Serviço	Serviço	1.10.4.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	209,75	BD 11	259,54	259,54
Serviço	Serviço	1.10.5.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	160,76	BD 11	198,92	397,84
Serviço	Serviço	1.10.6.	SETOP	ED-48343	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	1,00	325,51	BD 11	402,79	402,79
Serviço	Serviço	1.10.7.	SETOP	ED-48348	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2 CM	M	4,00	30,85	BD 11	38,17	152,68
Serviço	Serviço	1.10.8.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	88,06	BD 11	108,97	217,94
Serviço	Serviço	1.10.9.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	304,23	BD 11	376,45	752,90
Serviço	Serviço	1.10.10	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00	34,33	BD 11	42,48	127,44
Serviço	Serviço	1.10.11	SETOP	ED-48182	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	3,00	39,68	BD 11	49,10	147,30
Serviço	Serviço	1.10.12	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	33,80	BD 11	41,82	125,46
Serviço	Serviço	1.10.13	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	47,82	BD 11	59,17	177,51
Nível 2	Nível 2	1.11.			PINTURAS					-	32.035,09
Serviço	Serviço	1.11.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	201,24	2,34	BD 11	2,90	583,60
Serviço	Serviço	1.11.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.145,00	11,70	BD 11	14,48	16.579,60

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

Serviço	Serviço	1.11.3.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	330,00	2,69	BD 11	3,33	1.098,90
Serviço	Serviço	1.11.4.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	330,00	13,33	BD 11	16,49	5.441,70
Serviço	Serviço	1.11.5.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	70,56	17,07	BD 11	21,12	1.490,23
Serviço	Serviço	1.11.6.	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	96,00	12,62	BD 11	15,62	1.499,52
Serviço	Serviço	1.11.7.	SETOP	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	106,40	26,38	BD 11	32,64	3.472,90
Serviço	Serviço	1.11.8.	SETOP	ED-50495	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	57,25	26,38	BD 11	32,64	1.868,64
Nível 2	Nível 2	1.12.			INSTALAÇÕES PREDIAIS					-	4.330,90
Serviço	Serviço	1.12.1.	Composição	COMP.03	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPREENDENDO ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DOS SANITÁRIOS DE USUÁRIOS E INSTALAÇÕES NA SALA DE APOIO DE AGENTES, BEM COMO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES.	VB	1,00	1.700,00	BD 11	2.103,58	2.103,58
Serviço	Serviço	1.12.2.	Composição	COMP.04	INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDROSANITÁRIAS, COMPREENDENDO A ADEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS DOS BANHEIROS DE USUÁRIOS. INCLUSO COLUNAS E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA FRIA, REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA; REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CAIXAS SIFONADAS E LANÇAMENTO NA REDE PÚBLICA	VB	1,00	1.800,00	BD 11	2.227,32	2.227,32
Nível 2	Nível 2	1.13.			LIMPEZA DA OBRA					-	3.833,80
Serviço	Serviço	1.13.1.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8	M3	60,00	6,25	BD 11	7,73	463,80

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

					M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020						
Serviço	Serviço	1.13.2.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	360,00	1,98	BD 11	2,45	882,00
Serviço	Serviço	1.13.3.	SETOP	ED- 50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	400,00	5,03	BD 11	6,22	2.488,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE	0			
Meta	1.	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRINHA		-
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
Serviço	1.1.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,75
Serviço	1.1.2.	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	299,00
Serviço	1.1.3.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	52,74
Serviço	1.1.4.	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	195,78
Serviço	1.1.5.	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	239,00
Serviço	1.1.6.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	35,28
Serviço	1.1.7.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,20
Serviço	1.1.8.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	377,00
Serviço	1.1.9.	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	377,00
Serviço	1.1.10.	REMOÇÃO DE CALHA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	50,60
Serviço	1.1.11.	REMOÇÃO DE CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	21,00
Serviço	1.1.12.	REMOÇÃO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	114,00
Serviço	1.1.13.	RETIRADA DE CAPA DE PLATIBANDA PRE-MOLDADA	M	114,00
Serviço	1.1.14.	RETIRADA DE VIDRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE	M2	10,00
Nível 2	1.2.	MOVIMENTO DE TERRA		-
Serviço	1.2.1.	CORTE E DESATERRO PARA REGULARIZAÇÃO E ARRASTAMENTO NIVELADO A CURTA DISTÂNCIA COM LÂMINA	M3	48,00
Serviço	1.2.2.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	48,00
Serviço	1.2.3.	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO) - TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA DMT 6 KM	M3XKM	288,00
Serviço	1.2.4.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	160,00
Nível 2	1.3.	DRENAGEM PLUVIAL		-

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

Serviço	1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	12,96
Serviço	1.3.2.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00
Serviço	1.3.3.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,00
Serviço	1.3.4.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,00
Serviço	1.3.5.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	3,00
Serviço	1.3.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	12,96
Serviço	1.3.7.	CANALETA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X20CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	8,00
Serviço	1.3.8.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	120,00
Serviço	1.3.9.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00
Serviço	1.3.10.	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	2,00
Serviço	1.3.11.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	110,10
Serviço	1.3.12.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	144,00
Nível 2	1.4.	URBANIZAÇÃO		-
Serviço	1.4.1.	MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO APARENTE, ESP.15CM, ALTURA DE 220CM, COM SAPATA EM CONCRETO ARMADO , DIMENSÃO (50X55)CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) E PINGADEIRA EM CONCRETO	M	62,90
Serviço	1.4.2.	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	M2	5,80
Serviço	1.4.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	32,00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

Serviço	1.4.4.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	100,00
Serviço	1.4.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	10,00
Nível 2	1.5.	ALVENARIAS		-
Serviço	1.5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	36,00
Serviço	1.5.2.	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE VIDRO, BLOCO DE VIDRO (10X20CM), ESP. 10CM, TIPO RIO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO	M2	0,16
Nível 2	1.6.	COBERTURAS		-
Serviço	1.6.1.	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7,00
Serviço	1.6.2.	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00
Serviço	1.6.3.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	377,00
Serviço	1.6.4.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	377,00
Serviço	1.6.5.	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	6,10
Serviço	1.6.6.	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	44,50
Serviço	1.6.7.	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 20 CM	M	114,60
Serviço	1.6.8.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	18,05
Serviço	1.6.9.	CAPA DE PLATIBANDA EM CHAPAS DE AÇO GALVANIADAS, DESENVOLVIMENTO 50CM, EMENDAS COM VEDA CALHA E REBITES POP	M	114,50
Serviço	1.6.10.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	21,00
Nível 2	1.7.	ESQUADRIAS		-
Serviço	1.7.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
Serviço	1.7.2.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00
Serviço	1.7.3.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,04

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

Serviço	1.7.4.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,64
Nível 2	1.8.	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS		-
Serviço	1.8.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	424,82
Serviço	1.8.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	124,08
Serviço	1.8.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	201,24
Serviço	1.8.4.	RASPAGEM E APICOAMENTO EM REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	M2	411,26
Serviço	1.8.5.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	291,66
Serviço	1.8.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M2	291,66
Serviço	1.8.7.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	223,58
Serviço	1.8.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	343,18
Serviço	1.8.9.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	3,20
Serviço	1.8.10.	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE COM TRINCA POR RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LARGURA DA TELA = 15 CM	M	10,00
Nível 2	1.9.	PISOS E PAVIMENTOS		-
Serviço	1.9.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,07
Serviço	1.9.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	195,78
Serviço	1.9.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	195,78
Serviço	1.9.4.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	138,05
Serviço	1.9.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	30,00
Serviço	1.9.6.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	9,30

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

Nível 2	1.10.	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS		-
Serviço	1.10.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
Serviço	1.10.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
Serviço	1.10.3.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00
Serviço	1.10.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
Serviço	1.10.5.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
Serviço	1.10.6.	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	1,00
Serviço	1.10.7.	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2 CM	M	4,00
Serviço	1.10.8.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
Serviço	1.10.9.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
Serviço	1.10.10.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00
Serviço	1.10.11.	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	3,00
Serviço	1.10.12.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
Serviço	1.10.13.	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
Nível 2	1.11.	PINTURAS		-
Serviço	1.11.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	201,24
Serviço	1.11.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.145,00
Serviço	1.11.3.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	330,00
Serviço	1.11.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	330,00
Serviço	1.11.5.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	70,56
Serviço	1.11.6.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	96,00
Serviço	1.11.7.	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	106,40
Serviço	1.11.8.	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	57,25
Nível 2	1.12.	INSTALAÇÕES PREDIAIS		-
Serviço	1.12.1.	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPREENDENDO ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DOS SANITÁRIOS DE USUÁRIOS E INSTALAÇÕES NA SALA DE APOIO DE AGENTES, BEM COMO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES.	VB	1,00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

Serviço	1.12.2.	INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDROSANITÁRIAS, COMPREENDENDO A ADEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS DOS BANHEIROS DE USUÁRIOS. INCLUSO COLUNAS E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA FRIA, REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA; REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CAIXAS SIFONADAS E LANÇAMENTO NA REDE PÚBLICA	VB	1,00
Nível 2	1.13.	LIMPEZA DA OBRA		-
Serviço	1.13.1.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	60,00
Serviço	1.13.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	360,00
Serviço	1.13.3.	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	400,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
					07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22
	1.	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRINHA	315.832,71	% Período:	15,06%	10,53%	18,17%	13,09%	7,98%	10,10%	3,76%	6,19%	6,77%	8,36%
0,00%	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.092,98	% Período:	60,00%	20,00%	20,00%							
-->					60,00%	20,00%	20,00%							
0,00%	1.2	MOVIMENTO DE TERRA	2.193,28	% Período:	100,00%									
-->					100,00%									
0,00%	1.3	DRENAGEM PLUVIAL	51.005,99	% Período:	70,00%	30,00%								
-->					70,00%	30,00%								
0,00%	1.4	URBANIZAÇÃO	42.708,82	% Período:		30,00%	40,00%							30,00%
-->						30,00%	40,00%							30,00%
0,00%	1.5	ALVENARIAS	1.935,26	% Período:		100,00%								
-->						100,00%								
0,00%	1.6	COBERTURAS	61.782,23	% Período:			60,00%	40,00%						
-->							60,00%	40,00%						
0,00%	1.7	ESQUADRIAS	17.139,21	% Período:					50,00%				50,00%	
-->									50,00%				50,00%	
0,00%	1.8	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	55.467,40	% Período:				30,00%	30,00%	40,00%				
-->								30,00%	30,00%	40,00%				
0,00%	1.9	PISOS E PAVIMENTOS	22.808,53	% Período:						40,00%	40,00%	20,00%		
-->										40,00%	40,00%	20,00%		
0,00%	1.10	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	4.499,22	% Período:								100,00%		
-->												100,00%		

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

0,00 %	1.1 1. PINTURAS	32.035,09	% Período:								30,00 %	40,00 %	30,00 %
-->											30,00 %	40,00 %	30,00 %
0,00 %	1.1 2. INSTALAÇÕES PREDIAIS	4.330,90	% Período:								50,00 %	20,00 %	30,00 %
-->											50,00 %	20,00 %	30,00 %
0,00 %	1.1 3. LIMPEZA DA OBRA	3.833,80	% Período:								15,00 %	15,00 %	70,00 %
-->											15,00 %	15,00 %	70,00 %

Total: R\$ 315.832,71

Período:	%:	15,06 %	10,53 %	18,17 %	13,09 %	7,98 %	10,10 %	3,76 %	6,19 %	6,77 %	8,36 %
	Repasso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	47.553,26	33.268,30	57.371,46	41.353,11	25.209,83	31.885,44	11.863,93	19.537,64	21.383,64	26.406,10
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	47.553,26	33.268,30	57.371,46	41.353,11	25.209,83	31.885,44	11.863,93	19.537,64	21.383,64	26.406,10
Acumulado:	%:	15,06 %	25,59 %	43,76 %	56,85 %	64,83 %	74,93 %	78,68 %	84,87 %	91,64 %	100,00 %
	Repasso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	47.553,26	80.821,56	138.193,02	179.546,13	204.755,96	236.641,40	248.505,33	268.042,97	289.426,61	315.832,71
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	47.553,26	80.821,56	138.193,02	179.546,13	204.755,96	236.641,40	248.505,33	268.042,97	289.426,61	315.832,71

MEMÓRIA DE CALCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS

REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SERRINHA
LOCAL: RUA 12 - SERRA SANTA MARIA - BAEPENDI MG

AMBIENTES USUÁRIOS	DIMENSÕES		ÁREAS (m2)	REMOÇÃO REVEST. PAREDES			SUBSTIT. CERÂMICA		REBOCO PAREDES	EMBOÇO PAREDES	CERÂMICA PAREDES	JANELAS	PORTAS	GESSO TETOS	PINTURA TETOS	PINTURA PAREDES
	L1	L2		REBOCO	CERÂMICA	REBOCO NOVO	PISO	RODAPE								
VARANDA	8,75	2,00	17,50	22,95			17,50	12,75	22,95					17,50	17,50	35,70
SALA DE ESPERA	5,65	4,85	27,40									(100X120)x2	200X210	27,40	27,40	58,80
IS.MASCULINO	2,25	1,80	3,05		10,89	5,74	3,05			16,83	22,68	80X60	80X210	3,05	3,05	
IS.FEM.	2,25	1,80	3,05		10,89	5,74	3,05			16,83	22,68	80X60	80X210	3,05	3,05	
IS.PNE	2,10	1,45	3,05			19,88	3,05			19,88	19,88	80X60	80X210	3,05	3,05	
CIRCULAÇÃO 1	3,90	2,35	9,17	11,18		10,92	9,17	10,15	22,10					9,17	9,17	35,00
SALA DE REUNIÕES	6,25	4,80	30,00	19,89		3,92	30,00	11,05	13,87	9,95	30,94	320X140	80x210 80X210	30,00	30,00	30,94
CIRCULAÇÃO 2	7,00	1,60	11,20	18,20				14,00	18,20				120X210	11,20	11,20	48,16
CONSULTÓRIO 1	3,75	2,80	10,50	17,03			10,50	10,30	13,39	3,64	7,84	200x80	80X210	10,50	10,50	28,84
CONSULTÓRIO 2	3,75	2,80	10,50	17,03			10,50	10,30	13,39	3,64	7,84	200x80	80X210	10,50	10,50	28,84
CONSULTÓRIO GINEC.	3,75	2,80	10,50	17,03			10,50	10,30	13,39	3,64	7,84	200x80	80X210	10,50	10,50	28,84
IS.GNECOLOGICO	1,75	1,40	2,45									80X60	80X210		2,45	6,30
RECEPÇÃO	3,10	3,00	9,30										80X210	9,30	9,30	34,16
MEDICAMENTOS	3,10	1,85	5,74											5,74	5,74	27,72
CIRCULAÇÃO 3	5,00	1,60	8,00	15,08				11,60	15,08			(100X60)x2	80X210	8,00	8,00	38,96
LAVAGEM E DESINFECÇÃO	3,10	1,60	4,96									120X60	80X210		4,96	
SALA DE ESTERILIZAÇÃO	3,10	1,60	4,96									120X60	80X210		4,96	
SALA CUIDADOS BÁSICOS	4,60	3,80	17,48	16,90	6,84		17,48			23,74	30,24	(200X80)x2	80X210	17,48	17,48	16,80
CIRCULAÇÃO 4	9,55	1,60	15,28	24,83				19,10	24,83				120X210	15,28	15,28	62,44
SALA CURATIVOS	3,80	2,40	9,12	13,00	4,32		9,12			17,32	22,32	150X80	80X210	9,12	9,12	12,40
POSTO DE COLETA	3,80	2,00	7,60	15,08	2,16		7,60			17,24	20,88	150X80	80X210	7,60	7,60	11,60
SALA RX	3,80	1,80	6,84	9,62	6,84	4,20	6,84			16,46	20,16	150X80	80X210	6,84	6,84	11,20
CONSULT. ODONTOLÓGICO	3,80	3,00	11,40	13,78	5,40		11,40			19,18	38,08	200X80	80X210	11,40	11,40	0,00
SALA VACINAÇÃO	5,55	3,00	16,65	13,72	5,40		16,65			19,12	47,88	(200X80)x2	80x210 80X210	16,65	16,65	0,00
AMBIENTES FUNCIONÁRIOS																
CIRCULAÇÃO 5	4,95	1,60	7,92	12,87					12,87				120X210	7,92	7,92	36,68
ROUPARIA	1,85	1,40	2,59										80X210	2,59	2,59	18,20
COPA	3,75	2,60	9,75				9,75					150X80	80X210	9,75	9,75	12,70
SALA DE AGENTES	5,30	2,10	11,13	19,24						19,24	26,64	(150X120)x2	80X210	11,13	11,13	14,80
APOIO AGENTES	2,80	2,00	5,60		26,88	5,60		9,60	17,28	17,28		80X60	80X210	5,60	5,60	9,60
CIRCULAÇÃO 6	7,10 1,35	1,70 1,00	13,42	21,57				18,60	21,57			(120X60)x2	80X210	13,42	13,42	80,91
IS. FUNCIONÁRIOS. MASC	2,93	2,10	6,15									120X60	80X210		6,15	10,06
IS. FUNCIONÁRIOS FEM.	2,93	2,10	6,15									120X60	80X210		6,15	10,06
ALMOXARIFADO	3,10	1,35	4,19									135X40	80X210	4,19	4,19	24,92
DML	1,70	1,70	2,89				2,89					80X60	80X210	2,89	2,89	6,80
RESÍDUOS SÓLIDOS	1,70	1,20	2,04										100x210		2,04	
TORRE RESERVATÓRIOS	1,70	6,10	10,37									Metálica	Madeira			
TOTAIS			337,89	299,00	52,74	77,28	195,78	128,15	201,24	223,58	343,18	47,40m2	48,00m2	291,66	327,52	739,43

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma e reabilitação da Unidade Básica de Saúde, Bairro Serrinha, que apresenta considerável comprometimento funcional, face a ocorrência de infiltrações na laje de cobertura, bem como, pela excessiva umidade ascendente em paredes periféricas. Para correções e interferências cabíveis, os serviços propostos compreendem a execução de bueiros e dispositivos de drenagem pluvial, fechamento da edificação com muro de blocos de concreto aparente, pavimentação de concreto na área de entorno da edificação, bem como a substituição dos elementos da cobertura, substituição parcial de revestimentos de paredes e tetos, substituição parcial de pisos, substituição parcial de esquadrias e a pintura geral.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Demolição de alvenarias

Demolição de paredes e abertura de vãos internos na sala de agentes e no consultório odontológico, demolição de paredes internas para adequação dos banheiros destinados a usuários, demolição de alvenarias verticais, frente as janelas da sala de reunião, conforme indicadas no projeto.

Demolição parcial de revestimentos de paredes

Demolição manual de revestimentos de argamassa h=1,30m, e revestimentos cerâmicos h=1,80, em paredes internas, conforme sinalizado na planta de Revestimentos de paredes e indicados na planilha de memória de cálculo por ambientes. Demolição de revestimento externo em barrado h=1,30m em todo o perímetro da edificação.

Demolição parcial de piso cerâmico e rodapés

Demolição parcial de pisos cerâmicos e rodapés, inclusive argamassa de regularização, em ambientes internos, conforme sinalizado na planta de intervenção em pisos.

Remoção de portas e janelas

Remoção de portas de madeira danificadas para substituição e remoção das janelas metálicas na sala de reunião para substituição por janela de correr 03 folhas, em alumínio pintado

Remoção da cobertura

Remoção de todos os elementos da cobertura de fibrocimento, incluso telhas, estrutura de madeira, rufos e calhas, capa de platibanda e condutores de descida pluvial.

Todo material da cobertura deverá ser afastado e empilhado para posterior retirada e reaproveitamento pela prefeitura.

Retirada de vidros quebrados para substituição

Retirada de vidro quebrados em esquadrias de ferro, inclusive remoção da massa e limpeza dos caixilhos

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

Corte e Desaterro para regularização e rebaixamento

Retirada de camada vegetal, corte e desaterro para rebaixamento de solo no entorno da edificação, espessura média de 30 cm, com carga mecânica e transporte para bota fora.

Regularização e compactação de terreno

Regularização manual e compactação com placa vibratória, área no entorno da edificação, inserindo declividade descendente da edificação para os bordos.

3.0 – DRENAGEM PLUVIAL

Drenagem Pluvial interna com tubos de PVC

Execução de escavação manual de vala, profundidade= 1,30m, assentamento de tubos de Pvc conforme detalhamento do projeto de drenagem interna, execução de caixas de alvenaria 40x40x40cm, com tampa de concreto e o posterior reaterro. Lançamento em caixa coletora existente próximo a escola

Execução de canaleta de concreto, seção 30x20cm, sem tampa, paralela à parede posterior da sala de reuniões. Lançamento em caixa de PV da drenagem profunda.

Drenagem Pluvial externa com tubos de concreto

Execução de escavação mecânica de vala, profundidade até 1,50m, assentamento de tubos de concreto Ø 600mm, conforme croqui de drenagem profunda, execução de 03 caixas de captação, dimensões internas de 100x100cm, profundidade até 1,45m e 02 caixas com grelhas de ferro simples, dimensões internas de 60x100cm, na travessia da Rua 12, e o posterior reaterro mecanizado das valas.

4.0 - URBANIZAÇÃO.

Muro de Fechamento

Execução de muro divisório com blocos de concreto aparente, espessura de 14cm, altura de 2,20m, sapatas e pilaretes 15x15cm em concreto armado, espaçados cada 2,00m, inclusive escavações, reaterros e pingadeiras de concreto

Portão de ferro em chapa tipo lambri h=2,00m

Fornecimento e colocação de portão de chapa tipo lambri, 02 folhas de abrir, dimensões 2,90 x 2,00m. (fechamento frontal junto ao padrão de energia)

Meio-fio de concreto Pré-moldado

Assentamento de meio-fio pré-moldado, na delimitação da área de estacionamento frontal.

Piso intertravado com bloco retangular

Execução de estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular, cor natural, de 20x10cm, espessura 6cm. Incluso colchão de areia.

Piso de concreto E=6,0cm

Execução de piso de concreto fck 20 Mpa, espessura 6,0 cm, moldado in loco, com juntas de dilatação de sarrafos de madeira formando quadros 2,00 x 2,00m, com acabamento desempenado. (área interna no entorno da edificação e recuos frontais na fachada)

5.0 – ALVENARIAS

Alvenaria de vedação

Fechamento de vãos e paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, nas dimensões 9x19x19cm, espessura 9cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:2:9. Conforme indicados no projeto arquitetônico

Alvenaria de tijolos de vidro

Alvenaria de tijolos de vidro, dimensões 20x20x8 cm, assentes com argamassa de cimento branco, em vão de iluminação do banheiro PNE (4 unidades)

6.0 – COBERTURA

Estrutura de Madeira

Estrutura em madeira serrada, não aparelhada, composta por tesouras inteiras e meia tesouras em peças 6x12cm e terças em peças 6x8cm, conforme detalhamento no projeto arquitetônico.

Telhamento

A cobertura será em telhas onduladas de fibrocimento de **6mm**, conforme detalhamento em projeto, em duas águas sobre a edificação principal mais as coberturas complementares incluso a torre do reservatório.

Calhas

As calhas serão confeccionadas em chapa galvanizada nº26, desenvolvimento de 50cm para o pano de cobertura posterior a torre do reservatório, e desenvolvimento de 100cm para o telhado principal, com dobra na obra, formando coxos com dimensões de **40 x 15** cm, inclusive bocais e condutores de descida em PVC 100mm.

Rufos

Rufos de chapas galvanizadas nº26, desenvolvimento de 20cm, em todo perímetro do telhado.

Cumeeira de Fibrocimento

Linha de cumeeira para telhas de fibrocimento ondulada E=6mm, incluso acessórios de fixação

Capa de Platibanda

Capas de platibanda em chapas galvanizadas, desenvolvimento 50cm, dobradas mecanicamente, emendas com veda calha e rebites pop, conforme detalhamento

Tubos de Descidas Pluviais

Fornecimento e instalação de descidas verticais de águas pluviais, pvc 100mm, inclusive conexões e suportes.

7.0 – ESQUADRIAS

Kit Portas e batentes Internos de Madeira

Substituição de conjunto batente e porta de madeira lisa para pintura, de 80x210cm, incluso guarnições e ferragens

Folha de Porta de madeira

Substituição de folhas de portas de madeira lisa para pintura, dimensões 80x210cm, incluso guarnições e ferragens.

Porta veneziana em alumínio pintado

Porta em alumínio pintado na cor branca, tipo veneziana, 1 folha de abrir 80x210cm, inclusive fechadura e marco. (porta externa sala de reuniões, sala de vacinação e acesso funcionários)

Janela de correr em alumínio pintado

Janela de correr em alumínio pintado na cor branca, dimensões 3,20x1,40m, 3 folhas para vidro, incluso vidro liso 4mm, ferragens e acessórios. (parede frontal sala de reuniões)

8.0 – REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Chapisco em Paredes

Execução de chapisco em paredes internas e externas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, aplicado com colher. (substituição de revestimentos e paredes novas)

Massa única para recebimento de pintura

Reboco em paredes internas e externas com argamassa mista cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, espessura 20mm, acabamento sarrafeado, desempenado.e feltrado

Emboço para cerâmica

Emboço para revestimentos cerâmicos em paredes internas, **h=1,30m a 1,80m** com argamassa mista cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, espessura 20mm, acabamento sarrafeado.

Raspagem e apicoamento de paredes

Em alguns ambientes a altura do revestimento cerâmico ultrapassará a altura da substituição do reboco, fazendo-se necessário o apicoamento de uma faixa do revestimento existente para melhor aderência da argamassa de cimento cola.

Revestimento Cerâmico

Revestimentos cerâmicos com placas tipo esmaltada Extra, dimensões aproximadas de 25x35 cm, de 1ª qualidade, assentadas com argamassa pré-fabricada, sobre emboço sarrafeado e/ou faixas de reboco apicoadas, altura do revestimento e incidência em cada ambiente conforme detalhamento em projeto. Incluso rejuntamento e limpeza.

Tratamento de revestimentos em tetos

Considerando o alto grau de dificuldade para substituição de revestimentos em tetos, optamos pelo tratamento e renovação do revestimento existente, compreendendo as etapas de raspagem para remoção de segmentos desagregados e partículas soltas, um leve apicoamento para remoção da pintura, com a posterior aplicação de chapisco rolado com pasta de cimento e areia com aditivo Bianco ou similar. Sobre o substrato recomposto será aplicada uma camada de gesso, espessura média de 1,0cm, para renovação do revestimento.

Peitoril de Granito polido

Assentamento de Peitoril de granito polido L=15cm, cinza andorinha ou similar, espessura 2cm, assentamento com argamassa de cimento e areia, mais a pulverização de cimento (vão da janela frontal na sala de reuniões).

9.0 – PISOS E PAVIMENTOS

Piso em Concreto

Recomposição de lastro de concreto espessura de 6 cm em pisos internos (adequação banheiros de usuários).

Contrapiso para cerâmica

Contrapiso desempenado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura média 4 cm (área de substituição de pisos internos).

Revestimento cerâmico em Pisos

Recomposição de pisos internos com placas cerâmicas tipo esmaltada Extra, dimensões aproximadas de 45x45cm, sujeitas à tráfego intenso, resistência a abrasão PEI V, assentes com argamassa de cimento cola sobre base regularizada, inclusive rejuntamento e limpeza.

Rodapé Cerâmico

Recomposição de rodapé cerâmico, h=7cm, assentados com argamassa de cimento cola. (ambientes internos onde ocorrerão a substituição de reboco)

. Soleiras de Granito

Soleiras de granito polido, cinza andorinha ou similar, L=15cm, lespessura 2cm, assentamento com argamassa de cimento e areia, mais a pulverização de cimento (extremidade piso da varanda frontal, portas externas e vãos de portas internas onde ocorrerão a substituição de pisos)

Piso Cimentado

Execução de piso cimentado sobre lastro de concreto, traço 1:3, espessura 3,0cm (recuos frontais na fachada)

10.0 – LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS

Vaso Sanitário Convencional

Fornecimento, instalação e rejuntamento de bacia sanitária convencional, louça branca, inclusive acessórios de fixação e tubo de ligação cromado.

Vaso Sanitário Especial para PCD

Fornecimento, instalação e rejuntamento de bacia sanitária para PCD, sem abertura frontal, louça branca, inclusive acessórios de fixação e tubo de ligação

Lavatório de Louça sem coluna

Lavatório de louça branca sem coluna, tamanho 29,5cm x 39,0cm ou similar, inclusive válvula de escoamento e sifão de pvc e torneira de mesa cromada.

Bancada de Pia em Granito

Fornecimento e instalação de bancada de pia em granito polido cinza andorinha ou similar E=3cm, apoiada em console de metalon 20x30mm.(adequação banheiros usuário)

Cuba de louça oval

Fornecimento e instalação de cubas de embutir oval em louça branca, incluso válvula de metal cromado e sifão flexível de pvc. (adequação banheiros usuários)

Torneiras de lavatório

Fornecimento e instalação de torneira cromada de mesa, padrão médio, para lavatórios (adequação banheiros usuários)

Barra de Apoio PNE

Fornecimento e colocação de barra de apoio reta em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada em paredes.

Acessórios de banheiro

Fornecimento e colocação de acessórios para banheiros constando de assento sanitário, papelreira, porta sabão líquido e dispenser para papel toalha.

11.0 – PINTURAS

Paredes Externas:e fachada

Pintura com tinta acrílica sobre revestimento, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico em panos de reboco novo e duas demãos de acabamento.

Paredes Internas:

Pintura com tinta acrílica semi-brilho em paredes inteiras e sobre barrados nas salas com revestimento cerâmico, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador sobre reboco novo e duas demãos de acabamento.

Tetos

Pintura com tinta látex pva em tetos, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta.

Pintura Esmalte em madeira

Pintura com tinta esmalte sintético sobre madeira, inclusive aplicação de uma demão de fundo nivelador branco sobre portas novas e duas demãos de acabamento.

Esquadrias de ferro

Pintura sobre ferro com tinta esmalte sintético semi brilho, após lixamento e limpeza, uma demão de fundo anti corrosivo e duas demãos de esmalte

Pintura esmalte em superfícies galvanizadas

Pintura sobre capa de platibanda galvanizada com tinta esmalte sintético semi brilho, após lixamento e limpeza, uma demão de fundo anti corrosivo e duas demãos de esmalte
As cores serão definidas pela municipalidade.

12.0 – INSTALAÇÕES PREDIAIS

Instalações Elétricas

Processo: 0162/2021 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 0004/2021

Instalações Prediais de energia elétrica compreendendo adequações nas instalações dos sanitários de usuários e instalações na sala de apoio de agentes, bem como a retirada e recolocação dos dispositivos de iluminação em todos os ambientes internos.

Instalações hidro-sanitárias

Instalações prediais hidro-sanitárias compreendendo a adequação nas instalações dos banheiros de usuários, inclusos coluna e ramais de distribuição de água fria e a rede de esgotamento sanitário com ramais de esgoto primário e secundário, caixas sifonadas e lançamento na rede coletora.

13.0 – LIMPEZA DA OBRA

Carga e retirada de entulhos e sobras de obra

Carga mecânica e transporte de entulhos provenientes de demolições e sobras de obra até bota fora DMT=6km

Limpeza final da obra

Limpeza final da obra considerando pisos e revestimentos cerâmicos, vidros, louças e metais sanitários e pisos de concreto no entorno da edificação.

Serviço	Valor Total da Proposta (com LDI)
O OBJETO DO PRESENTE EDITAL SERÁ A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE, NO BAIRRO SERRINHA, EM BAEPENDI-MG.	R\$ 315.832,71 (trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, bem como a instalações, conforme a necessidade.

O valor máximo desta contratação será de **R\$ 315.832,71 (trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).**

Caso tenha interesse, a licitante deverá requerer ao Departamento de Compras e Licitações cópia virtual, para tanto apresentando mídia digital CD/DVD/PENDRIVE FORMATADO, onde serão gravadas as cópias dos arquivos. Para retirada do edital impresso, a licitante deverá requerer, mediante pagamento da taxa de expediente, no horário compreendido das 09 (nove) às 15(quinze) horas. Não serão aceitos requerimentos via email.

Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar planilha orçamentária de custos, com e sem LDI, conforme disposto no item **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA acima, para verificação da viabilidade da proposta (inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93).**

VISITA TÉCNICA

Para realização do serviço será permitido ao licitante que realize visita técnica, para que possam ser verificadas as condições para realização dos serviços. A visita técnica deverá ser agendada pelo telefone (35) 3343-3204 ou pelo e-mail licitacao.baependi@gmail.com; Durante a visita técnica, o representante da empresa deverá tomar nota de todas as informações relevantes para a proposição do preço. A visita técnica deverá ser realizada até o último dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

Para a realização de visita técnica, o representante deverá apresentar termo de credenciamento (podendo ser substituída por procuração) e documento de identidade com foto (podendo ser apresentada a CNH). Documentos originais não serão retidos, sendo extraída cópia dos mesmos que serão autenticadas por servidor competente. O credenciamento para visita técnica NÃO SUBSTITUI o credenciamento previsto no item 4.2.1 deste edital.

O termo de visita técnica comporá o envelope de documentação.

O termo de visita técnica não é obrigatório. Contudo, a licitante que não realizar a visita técnica, não poderá, posteriormente declarar desconhecimento das condições para a realização do serviço. Caso opte por não realizar a visita técnica, a empresa deverá juntar nos documentos de habilitação, declaração de que está ciente das condições para a realização da obra, e que considerou que as informações referentes ao projeto, constantes de anexo deste edital, foram suficientes para a composição da proposta de preços.

DA GARANTIA

O licitante vencedor deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, garantia, conforme cláusula 11.2, constante deste edital.

DATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO

Recebimento de Envelopes: 12 de julho de 2021, 09h30min

Abertura dos envelopes de Documentação: 12 de julho de 2021, 10h00min

Abertura dos envelopes de Proposta: 20 de julho 2021, 10h00min

Local de realização do certame:

Prefeitura Municipal de Baependi – Rua Dr. Cornélio de Magalhães, 97
Centro – Baependi, MG.

1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ACESSO AO EDITAL

- 1.1** Poderá participar deste certame qualquer Pessoa Jurídica que tenha seu objetivo social e/ou formação compatível com o objeto descrito no preâmbulo, que se encontre regular com a documentação abaixo e que estejam cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento:

1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- 1.2.1** registro comercial, no caso de empresa individual; OU ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; OU inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; OU decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- 1.2.2** Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- 1.2.3** Certidão de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 1.2.4** Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 1.2.5** Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante
- 1.2.6** Certidão de Regularidade com o FGTS
- 1.2.7** Certidão de Regularidade com o INSS
- 1.2.8** Certidão de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)
- 1.2.9** Alvará de funcionamento.
- 1.2.10** Declaração de que não emprega menor (conforme inciso V do art. 27 da Lei 8666/93)
- 1.2.11** Declaração da inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação
- 1.2.12** Declaração de que não há impedimentos para o exercício da atividade empresarial a nenhum dos sócios.
- 1.2.13** Declaração de não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
- 1.2.14** Termo de visita técnica, expedido pelo Departamento de Compras e Licitações.

1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1.3.1** Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo em 90 dias anteriores a data da realização do certame.
- 1.3.2** Comprovante de registro de inscrição do(s) Responsável(eis) Técnico(s) junto ao conselho regional competente.
- 1.3.3** Comprovante de registro da licitante junto ao conselho regional competente, que habilite a empresa nos ramos de engenharia civil ou arquitetura, com validade para o presente exercício;
- 1.3.4** O(s) responsável(eis) técnico(s) deverão ter sua vinculação à licitante comprovada, através de uma das modalidades abaixo:
- a) Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, ou
 - b) Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou
 - c) Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome do detentor do Atestado da Capacidade Técnica.
- 1.3.5** Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação;

Processo: 0162/2021 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 0004/2021

- 1.3.6** Atestado(s) de Capacidade Técnica do responsável técnico da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho regional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo respectivo Conselho, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, constando o endereço do contratante ou ser informado pelo licitante, de forma a permitir possível diligência que comprove a execução dos serviços de forma satisfatória;
- 1.3.6.1** Será considerada parcela de maior relevância a execução de reforma/construção de unidade habitacional (casa, escritório, etc) com laje.
- 1.3.7** Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante atestando o enquadramento da mesma na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou qualquer outro enquadramento previsto na Lei Complementar 123/06 e alterações caso a empresa se enquadre e deseje receber os benefícios constantes da referida Lei no tocante a participação em Processos Licitatórios. Esta certidão deverá ser expedida em no máximo 120 (cento e vinte) dias a contar da data prevista para o recebimento dos envelopes.

1.4 CONSULTA A BANCOS DE DADOS OFICIAIS

- 1.4.1** Para fins de habilitação, serão consultados também a situação da licitante junto aos seguintes cadastros:
- 1.4.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 1.4.3** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)
- 1.4.4** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- 1.4.5** Cadastro Nacional de Condenações Civis.
- 1.4.6** Nos cadastros acima serão pesquisadas a regularidade das empresas e profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o poder público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010. Também será vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que conste com impedida ou suspensa pelo SICAF.
- 1.4.7** Situação do licitante no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (Cadin-MG)
- 1.4.8** Situação do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (cafimp)
- 1.4.9** Serão inabilitadas empresas e profissionais participantes do processo de licitação dos quais constem registros de atos de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado Pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 1.5** Os documentos que vierem autenticados em cartório deverão apresentar o selo de autenticidade em todas as laudas.
- 1.6** Para autenticação por servidor municipal deverão ser apresentados os originais, **no momento de abertura do envelope 01.**
- 1.7** Qualquer cidadão poderá retirar cópia deste Edital mediante requerimento, mediante pagamento de taxa de expediente conforme Departamento Tributário, conforme disposto no §5º do art. 32 da Lei 8.666/93.
- 1.8** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Microempreendedor Individual que desejar participar deste certame poderá obter os benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações, desde que demonstre sua condição juntando Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, atestando essa situação, ou apresente o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual no envelope com os documentos de habilitação.

2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 2.1** Os envelopes deverão ser apresentados na data e hora citados no preâmbulo, e serem entregues à Comissão Permanente de Licitação, e deverão estar endereçados da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Processo XXX/2021 – Tomada de Preços XXX (preencher igual cabeçalho)

Envelope 01 – Documentos de Habilitação

Empresa:

CNPJ:

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Processo XXX/2021 – Tomada de Preços XXX (preencher igual cabeçalho)

Envelope 02 – Proposta Comercial

Empresa:

CNPJ:

Processo: 0162/2021 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 0004/2021

- 2.2 Qualquer erro, omissão ou alteração no preenchimento, desde que não interfira no certame, não será levado em consideração.
- 2.3 Se o conteúdo dos envelopes estiver trocado, a empresa será desclassificada.

3 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope 01, enquanto a proposta deverá ser apresentada no envelope 02.
- 3.2 Para o preenchimento da proposta de preços, a licitante deverá indicar os valores dos itens unitários e totais que perfazem o valor total. Os valores não deverão apresentar mais de duas casas após a vírgula. Valores com mais de duas casas serão considerados até a segunda casa, sem arredondamento.
- 3.3 Não serão admitidas rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas na proposta, que deverá ser clara e objetiva;
- 3.3.1 A inobservância do item acima poderá gerar a inabilitação da proposta.
- 3.4 A moeda utilizada para a cotação dos preços será a moeda nacional em vigência.
- 3.5 No preço apresentado, deverão ser computados todos os custos inerentes ao serviço, como impostos e demais custos, inclusive fretes.
- 3.6 No envelope de documentação deverão estar TODOS os documentos de habilitação exigidos acima, sendo que a ausência de um dos documentos importará na desclassificação da empresa.
- 3.7 Neste edital estão contidas instruções que devem ser observadas, tanto para o preenchimento da proposta quanto para a documentação. A inobservância dessas instruções ensejará a desclassificação da empresa.
- 3.8 Qualquer desatendimento, se simplesmente formal, e desde que não interfira na isonomia do certame, poderá ser relevado, em ato fundamentado em ata.

3.9

4 DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1 Na hora e data marcadas para o início da sessão, a Comissão Permanente de Licitação irá receber os envelopes das empresas interessadas na participação deste certame.
- 4.2 As empresas interessadas poderão simplesmente remeter os envelopes ou credenciar representante para acompanhar as sessões.
- 4.2.1 Nos casos em que a empresa irá enviar representante, o mesmo deverá estar devidamente credenciado, mediante instrumento público ou particular de procuração, concedendo ao procurador plenos poderes na representação da empresa, inclusive em Processos Licitatórios.
- 4.2.2 O procurador deverá apresentar os documentos de credenciamento juntamente com os envelopes.
- 4.2.3 A ausência de poderes expressos do credenciado o torna impedido de manifestar-se sobre quaisquer atos relacionados ao certame.
- 4.3 Os envelopes lacrados, os documentos recebidos na data e hora descrita no preâmbulo, inclusive documentos de credenciamento, serão rubricados pela CPL e pelos representantes credenciados.

5 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Após o recebimento dos envelopes, e no momento previsto no preâmbulo do edital, a CPL abrirá os envelopes de número 01 de todas as licitantes.
- 5.2 Os documentos exigidos para verificação da habilitação da empresa encontram-se no item 1 deste edital.
- 5.3 Todos os documentos apresentados serão rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados.
- 5.4 A CPL habilitará os licitantes que cumprirem plenamente o exigido neste edital e seus anexos, e inabilitará aqueles que deixarem de cumprir uma ou mais exigências.
- 5.5 Após a declaração da habilitação/inabilitação das licitantes, será aberto prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.6 Decorrido o prazo de recurso, caso nenhum recurso seja impetrado ou julgado procedente, os envelopes de Proposta Comercial das empresas consideradas inabilitadas serão devolvidos inviolados às licitantes, para prosseguimento no processo.
- 5.7 Se todas as empresas estiverem sendo representadas, e se todos os licitantes desistirem da interposição de recurso, ou caso haja desistência expressa juntada no envelope de documentação, a CPL poderá dar continuidade à sessão, e realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas para realizar o julgamento.
- 5.8 A ME, EPP ou MEI deverá apresentar documento comprovando seu enquadramento nessa situação (Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando o enquadramento) no envelope 01 para que possa ter garantido por todo o certame os benefícios da LC 123/06.
- 5.8.1 Nesta fase, será garantida à ME, EPP ou MEI o disposto no art. 43 da LC 123/06
- 5.9 Todos os atos inerentes a esta parte da sessão serão consignados em ata.

Processo: 0162/2021 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 0004/2021

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 Decorrido o prazo de recurso da fase de habilitação, a CPL iniciará a abertura dos envelopes de número 02, contendo as propostas das empresas.
- 6.2 Será considerada vencedora a proposta que estiver em conformidade com o exigido no edital e apresentar o **menor preço global.**
- 6.3 Demais exigências referentes à proposta de preços, como condições específicas, garantias ou outras exigências estão dispostas no memorial descritivo deste edital, e devem ser atendidas.
- 6.4 Somente serão aceitas as propostas que foram protocolizadas na data da entrega dos envelopes descrita no preâmbulo.
- 6.5 Na Proposta Comercial deverão ser consignados todos os custos para realização do serviço, os custos com impostos e trabalhistas, bem como o lucro da empresa.
- 6.6 **Juntamente com a proposta, no envelope 02, deverá ser apresentada planilha elaborada para a discriminação de percentuais e valores que compõem os custos operacionais, trabalhistas e BDI, no mínimo, conforme disposto no Anexo III. Também deverá ser apresentado o Cronograma Físico Financeiro**
- 6.7 **Obs.: A base de cálculo do ISS corresponde a 50,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 3,00%, conforme disposto no Anexo IV.**
- 6.8 Será desclassificada a empresa que a proposta não atender ao exigido em edital.
- 6.9 **Serão desclassificadas as propostas cujo valor global ultrapasse o valor constante na Planilha Orçamentária.**
- 6.9.1 **Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 9º do Decreto Federal 7983/13, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma do Capítulo II do referido Decreto, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações.**
- 6.10 **Serão DESCLASSIFICADAS as propostas em que a cotação de qualquer dos itens estiverem acima dos valores constantes na Planilha Orçamentária, mesmo que o valor global não ultrapasse o valor máximo.**
- 6.11 A ME, EPP ou MEI que comprovar sua situação no envelope número 01 terá garantido o benefício da Lei Complementar 123/06 para critério de desempate.
- 6.11.1 Nos casos em que a proposta da ME ficar até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor valor, e desde que essa proposta não tenha sido apresentada por microempresa, será aplicado o disposto no art. 45 da LC 123/06.
- 6.11.2 Se a ME convocada a apresentar nova proposta não o fizer em até 30 (trinta) minutos após a convocação, renunciará tacitamente a este benefício.
- 6.12 Todos os atos referentes a esta parte do julgamento serão consignados em ata.
- 6.13 Após o julgamento da proposta mais vantajosa, será aberto prazo de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo os representantes das empresas presentes desistirem desse prazo de recurso, conforme previsto para os documentos de habilitação.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

- 7.1 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global para a execução do serviço.
- 7.2 Será considerado empate quando ocorrer uma destas situações:
- 7.2.1 Duas ou mais empresas apresentam o mesmo valor;
- 7.2.2 A empresa que apresentou a melhor proposta não se enquadra no regime da Lei Complementar 123/06 e a(s) empresa(s) que se enquadra(m) apresentaram suas propostas com um valor inferior ao intervalo de 10% (dez por cento) do último valor ofertado pela Micro Empresa melhor classificada.
- 7.2.2.1 Para o cálculo do intervalo, será considerado o menor valor encontrado acrescido de 10% (dez por cento).
- 7.3 Havendo uma destas situações, será procedido da seguinte forma:
- 7.3.1 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual com a proposta mais vantajosa será convidada a apresentar um novo lance, no prazo máximo de trinta minutos, para cobrir o valor encontrado, desde que o valor não tenha sido apresentado por uma ME, EPP ou MEI. Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificado não queira cobrir o valor, o mesmo procedimento será tomado para as ME, EPP ou MEI que tiverem apresentado lances no intervalo de 10% (dez por cento) do menor valor;
- 7.3.1.1 Se nenhuma ME, EPP ou MEI manifestar interesse em cobrir o valor, será adjudicado o objeto em favor da empresa com o menor preço.

Processo: 0162/2021 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 0004/2021

- 7.3.1.2 Caso as ME, EPP ou MEI apresentem o mesmo valor, será realizado sorteio para verificação de qual licitante terá o direito de apresentar melhor oferta.
- 7.3.2 Caso haja empate de valor entre empresas que não se enquadram no regime da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio, em ato público, para verificação de qual delas terá o direito de proferir lance primeiro. Se nenhuma empresa manifestar interesse em dar lances, será realizado outro sorteio para verificar qual empresa será considerada a vencedora do item.

8 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES

- 8.1 Qualquer empresa que se enquadre no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações receberá os benefícios elencados na Lei Complementar, desde que apresente junto com os documentos de habilitação a Certidão da Junta Comercial atestando essa situação.
- 8.2 Os benefícios que a empresa receberá são:
- 8.2.1 Preferência de contratação nos casos de empate, desde que observado o disposto no item 5.8 deste edital;
- 8.2.2 Possibilidade de apresentar a Regularidade Fiscal no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, caso tenha apresentado Certidão de Débitos ou documento fiscal equivalente Positivo e/ou Vencido.

9 DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 9.1 Após a declaração da empresa vencedora e, não havendo interposição de recurso ou, caso haja, após o julgamento do recurso, será enviado o presente processo para a autoridade superior para homologação e adjudicação.
- 9.2 Será adjudicado e homologado pela autoridade superior o objeto do presente processo para a(s) empresa(s) declaradas vencedoras do certame, que serão convocadas para a assinatura do contrato administrativo.
- 9.2.1 A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação para a assinatura do contrato, que será realizada por correspondência eletrônica no endereço de email indicado pelo representante da empresa durante o cadastramento da mesma, enviar representante devidamente qualificado, com poderes expressos e munido de documentos para assinatura do contrato.
- 9.2.2 A licitante que não atender ao prazo de convocação ensejará a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme disposto no § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.2.3 O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela administração, nos moldes do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93
- 9.3 Se uma adjudicatária não acatar a comunicação para a assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta, será convocada, sem prejuízo das sanções cabíveis, outra licitante, observada a classificação na sessão de lances.
- 9.4 Mediante necessidade da administração, o contrato administrativo oriundo do presente processo poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93.
- 9.4.1 **Caso seja necessário o pagamento de tarifas extraordinárias referentes a quaisquer modificações no instrumento original de contrato que decorram de solicitação da contratada, será de total responsabilidade da mesma a restituição do valor pago pela Administração Municipal.**
- 9.5 A Administração se reserva ao direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, no prazo previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8666/93, devendo a autoridade competente responder à petição no prazo previsto no mesmo dispositivo.
- 10.2 A impugnação deverá ser protocolada até o segundo dia útil anterior à abertura do certame. Caso não seja respeitado este prazo, a impugnação será considerada intempestiva e a mesma não será hábil a suspender o certame.
- 10.3 A impugnação feita tempestivamente não exclui a participação da impugnante do certame. Se for acatada a impugnação, nova data será designada para a abertura da sessão.

11 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 11.1 O Contrato Administrativo a ser firmado com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital, necessárias à fiel execução do objeto licitado, e sua minuta é anexo deste edital.
- 11.2 **PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ, NO ATO DA CONTRATAÇÃO, APRESENTAR:**
- 11.2.1 **GARANTIA, EM UMA DAS MODALIDADES PREVISTAS NO §1º DO ART. 56 DA LEI 8.666/93, NO VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO.**

Processo: 0162/2021 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 0004/2021

- 11.2.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.
- 11.2.3 A execução da obra deverá ocorrer no período indicado no cronograma físico-financeiro. O período contratual excedente será utilizado para que sejam tomados os trâmites necessários para a inicialização e devida conclusão da obra, bem como para fiscalização e devida conclusão de procedimentos para prestação de contas.
- 11.3 **Após a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar à Administração o Cadastro Específico do INSS (CEI) para expedição da Ordem de Serviços para início das obras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.**
- 11.4 Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, que esteja previsto no contrato administrativo e que se enquadre nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.
- 11.5 As empresas contratadas obrigam-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 11.6 O Contrato Administrativo firmado com o Município de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 11.7 Somente poderá haver subcontratação mediante justificativa formal e com a anuência da Administração e, caso haja, a empresa contratada responderá solidariamente por qualquer vício causado pela subcontratada.
- 11.7.1 A subcontratação somente será permitida em casos excepcionais, e a empresa subcontratada deverá apresentar a mesma regularidade prevista no item 01.
- 11.8 O Município de Baependi reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 11.9 **A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.**
- 11.10 **A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.**
- 11.11 A execução contratual será efetivada conforme disposto no Memorial Descritivo e no Projeto Básico
- 11.12 A adjudicatária é responsável pelo transporte, instalação e manutenção de todos os equipamentos necessários para a realização do serviço.
- 11.13 O Contrato Administrativo poderá ser prorrogado nas situações previstas na Lei 8.666/93, desde que os motivos sejam atestados pelo engenheiro municipal responsável pelo acompanhamento da obra.
- 11.14 **A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, bem como a instalações, conforme a necessidade.**

12 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

- 12.1 Para fins de participação neste Processo Licitatório, será admitido a participação de consórcio de empresas, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- 12.1.1 Todas as empresas consorciadas deverão apresentar a regularidade fiscal constante do item 01 deste instrumento convocatório;
- 12.1.2 Além dos documentos de habilitação, deverá ser apresentado pelas empresas consorciadas termo de consórcio, conforme disposto abaixo:
- 12.1.2.1 Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 12.1.2.2 Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, que para o presente caso são: brasileira, maior capital social e mais antiga, necessariamente nessa ordem.
- 12.1.2.3 Apresentação dos documentos exigidos na cláusula 01 deste edital por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;
- 12.1.3 As empresas consorciadas estão impedidas pelo inciso IV da Lei 8.666/93 de participar desta licitação em outro consórcio ou isoladamente;
- 12.1.4 As empresas consorciadas possuem responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

13 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Processo: 0162/2021 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 0004/2021

- 13.1** A prestação do serviço deverá ser realizada no endereço constante da Ordem de Serviço ou documento similar expedido pela Prefeitura Municipal de Baependi, e deverá ser efetivado exatamente como consta no memorial descritivo deste edital e no contrato administrativo, nos prazos previstos neste edital.
- 13.1.1** Somente serão reconhecidas para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.
- 13.2** A Administração se reserva no direito de recusar serviço entregue em desconformidade com o exigido no edital, seja ela no todo ou em parte, e o contratado deverá corrigir e/ou substituir quaisquer serviços que não atendam às exigências do edital.
- 13.3** Nos casos previstos nos itens 13.1.1 e 13.2, a contratada não terá direito ao recebimento por entrega de serviço sem autorização expressa ou com vício, sanável ou não.
- 13.3.1** A ordem de serviço será expedida pela Administração, após a empresa apresentar a inscrição do CEI no INSS.
- 13.3.2** **A expedição da ordem de serviço ocorrerá após o disposto acima.**
- 13.3.3** O Licitante deverá iniciar as obras no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo engenheiro.
- 13.3.4** A vencedora deverá seguir fielmente o cronograma físico-financeiro previsto neste edital. Qualquer fato superveniente que possa atrasar o cronograma deverá ser imediatamente notificado à Administração através de ofício protocolado diretamente ao engenheiro responsável.
- 13.3.4.1** **Nos casos previstos acima, em que ocorram situações que possam comprometer o andamento da obra, as mesmas deverão ser comunicadas ao engenheiro responsável que avaliará as circunstâncias e concederá autorização ou não para o adiamento da obra.**
- 13.3.4.2** **Caso a empresa atrase a obra e sem a anuência prévia do município, a mesma poderá ser considerada inadimplente e poderá sofrer as sanções previstas na cláusula 15 deste edital**
- 13.3.4.3** **A vencedora é responsável pela observância do cronograma conforme disposto no memorial descritivo deste instrumento convocatório. O não cumprimento do cronograma caracteriza inadimplemento do contrato e, caso este inadimplemento cause o ingresso da obra em listagem de obras paralisadas ou gere quaisquer ônus à administração, a empresa será penalizada nos moldes constantes deste edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.**
- 13.3.4.4** **É de total responsabilidade da empresa contratada a qualidade dos materiais utilizados e serviços fornecidos. Sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado, a empresa fica obrigada a realizar a promoção de readequações.**
- 13.3.5** Ao engenheiro municipal caberá a responsabilidade pela fiscalização contratual. Serão inerentes à sua tarefa:
- 13.3.5.1** A solicitação de esclarecimentos, comprovantes e documentos fiscais que comprovem a execução da obra;
- 13.3.5.2** A verificação dos materiais empregados (qualidade, especificações técnicas) e o não aceite daqueles materiais que não condizerem com as especificações deste edital;
- 13.3.5.3** A avaliação concomitante da realização da obra, podendo, mediante ofício, indicar correções a eventuais erros.

14 DO PAGAMENTO

- 14.1** O pagamento será efetuado conforme disposto no cronograma físico-financeiro, após medição. Somente serão realizados pagamentos após a realização de medição, devidamente acompanhada de relatório fotográfico.
- 14.2** A nota fiscal será encaminhada para pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a aprovação, acompanhada de Boletim de Medição expedido pelo engenheiro encarregado da fiscalização da obra, atestando a realização dos serviços e nota fiscal. **O BOLETIM DE MEDIÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**
- 14.3** O boletim de medição será expedido conforme cronograma físico-financeiro
- 14.3.1** Nenhum pagamento será efetuado sem a presença do boletim de medição, em nenhuma hipótese.
- 14.3.2** Para pagamento referente ao último boletim de medição, a empresa deverá apresentar todos os documentos referentes à baixa da obra junto aos órgãos competentes, inclusive baixa da CEI no INSS.
- 14.4** Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 14.4.1** **Caso haja termo aditivo nos moldes da cláusula 9.4.1 deste edital, o pagamento somente será realizado após o adimplemento da obrigação gerada.**
- 14.4.2** A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.
- 14.5** Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da ordem de serviço e boletim de medição.

Processo: 0162/2021 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 0004/2021

14.6 Anexo à nota fiscal deverá constar cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS, do mês anterior ao da execução do serviço, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra (conforme matrícula CEI)(GFIP/SEFIP), e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitado, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS (GFIP/SEFIP), exclusivo para cada obra.

14.7 Na nota fiscal deverá ser indicada a seguinte informação:

- **OBRA/SERVIÇO: REFORMA DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE, NO BAIRRO SERRINHA, EM BAEPENDI-MG.**
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO NºXXXX/2021**

Na nota fiscal deverão ser indicados os valores referentes ao pagamento da mão-de-obra, conforme disposto no item 6.5.1.1, aplicada para a realização dos serviços referentes ao boletim de medição que a acompanha.

14.8 Para recebimento a empresa deverá indicar na nota fiscal chave pix e a conta vinculada à chave. Caso não possua chave pix, deverá informar dados de conta bancária para recebimento via transferência, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

14.9 Os pagamentos serão realizados exclusivamente via PIX, transferência eletrônica ou TED.

15 DAS PENALIDADES

15.1 A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até dois anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, além das demais sanções cabíveis.

15.2 A inexecução total ou parcial do contrato caracterizará inadimplência, e sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no contrato administrativo.

15.3 Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.5, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

15.4 As sanções serão aplicadas pelo setor competente, de ofício ou mediante provocação do setor responsável pela execução do contrato, e a comunicação será realizada através de fac-símile e e-mail, correspondência com AR, ou por edital caso não seja possível o contato pelos canais anteriores, e os prazos legais começarão a ser contados a partir da confirmação do recebimento da comunicação da penalidade pela adjudicatária, ou da publicação de edital, contados conforme disposto no art. 110 da Lei 8666/93.

15.5 Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a adjudicatária o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16 DOS DEMAIS RECURSOS

16.1 Além dos recursos contra atos praticados na sessão pública e da impugnação do instrumento convocatório, ficam assegurados os recursos previstos na Lei 8666/93.

16.2 Somente serão reconhecidos recursos apresentados por fax ou e-mail se dentro do prazo previsto a peça original for protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas do objeto licitado neste edital correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

376 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0005.1.0043 00.01.02 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A administração vincula seus atos no referido Processo Licitatório a este edital, conforme disposto no art. 3º da Lei 8666/93.

18.2 Neste Processo Licitatório não há a possibilidade de participação de pessoa física.

18.3 A protocolização de qualquer ato de impugnação fora do prazo máximo de dois dias úteis antes da abertura da sessão será considerada intempestiva, e não terá efeito de recurso.

18.4 A qualquer momento, mediante interesse público, poderá esta licitação ser cancelada, revogada ou anulada, mediante despacho motivado, não cabendo indenização a nenhuma licitante.

Processo: 0162/2021 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 0004/2021

- 18.5** É facultado ao Presidente da CPL ou a autoridade superior paralisar, em qualquer momento, este Processo Licitatório para a realização de diligências.
- 18.6** A participação no certame implica na aceitação de todas as cláusulas do edital.
- 18.7** O objeto do edital poderá, a qualquer tempo antes da sessão, ser alterado, sem que caiba qualquer tipo de recurso ou indenização às licitantes.
- 18.8** Nos casos previstos nos itens 18.4 e 18.7 deste edital, os atos serão publicados no mesmo veículo que o instrumento original, respeitado o disposto no § 4º do art. 22 da Lei 8666/93.
- 18.9** Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimada dos erros apresentados, em nova sessão pública definida pelo Presidente da CPL.
- 18.10** As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e declarações apresentadas.
- 18.11** O presente edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, cujo parecer consta dos autos do presente processo.
- 18.12** Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sem necessidade de agendamento prévio, em horário de **atendimento ao público, das 09h às 15h.**
- 18.13** Os atos e procedimentos deste Processo Licitatório serão publicados no Quadro de Avisos e no mesmo veículo de publicação do edital.
- 18.14** Os documentos necessários para cadastramento são: contrato social, CNPJ, telefone de contato e e-mail.
- 18.15** Fica eleito o foro da Comarca de Baependi como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente processo.
- 18.16** São integrantes do presente edital:
- 18.16.1** Anexo I – Modelo de Declaração.
 - 18.16.2** Anexo II – Projeto Básico e Relatório Fotográfico.
 - 18.16.3** Anexo III – Modelo de proposta
 - 18.16.4** Anexo IV – Quadro de Composição do BDI – Padrão
 - 18.16.5** Anexo V – Minuta de Contrato.
 - 18.16.6** Anexo VI – Declaração de conhecimento das condições para a elaboração proposta
 - 18.16.7** Anexo VII – Declaração de não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Baependi, 21 de junho de 2021.

Presidente da CPL

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá compor o Envelope 01 – Documentos de Habilitação, preferencialmente em papel timbrado da empresa, e com a firma reconhecida em cartório competente.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo, e que não há impedimento para o exercício da atividade empresarial para nenhum dos sócios da empresa.

Local e data

Nome do representante legal
CPF do representante legal
Assinatura com firma reconhecida em cartório



DRENAGEM PROFUNDA
TUBOS DE CONCRETO Ø 600mm
Extensão: 120,00m
Caixas de captação abertas: 03 un
Caixas com grelha de ferro: 02 un

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Serviço	Valor Total da Proposta (com LDI)
O OBJETO DO PRESENTE EDITAL SERÁ A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE, NO BAIRRO SERRINHA, EM BAEPENDI-MG.	R\$

- 1) OPERACIONAL: R\$ _____ (x%)
- 2) MÃO DE OBRA: R\$ _____ (x%)
- 3) BDI: R\$ _____ (x%)

TAMBÉM DEVERÁ SER APRESENTADO O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Validade da proposta (mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope)

Local e Data

Assinatura do responsável

Apresentada preferencialmente em papel timbrado da Licitante

Obs.: As informações acima, são informações mínimas necessárias para a apresentação da proposta. Não serão desclassificadas propostas cuja estética não esteja compatível com o modelo apresentado DESDE QUE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ESTEJAM APRESENTADAS DE FORMA OBJETIVA. Serão desclassificadas propostas que não atenderem ao conteúdo mínimo descrito acima.

ANEXO IV - Quadro de Composição do BDI – Padrão.



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRINHA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	8,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,74%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021

PROCESSO Nº 0162/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2021

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Cornélio Magalhães, nº 97, em Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, inscrito no CPF sob o nº 462.326.996-53, de um lado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, _____, inscrita do CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, por seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade _____, por meio do presente instrumento, na forma da Lei nº 8.666/93, no regime de execução indireta - empreitada por preço global (Inciso VIII, art. 6, lei 8666/93) no tipo de licitação de Menor Valor Global, através da realização de Processo Licitatório nº 0162/2021 – Tomada de Preços nº 0004/2021, ajustam e contratam a prestação de serviços que se regerá de acordo com as seguintes condições e cláusulas:

1 – O Município de Baependi, daqui em diante designado **CONTRATANTE**, contrata os serviços oferecidos pela empresa supra identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, para realização de obras REFORMA DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE, NO BAIRRO SERRINHA, EM BAEPENDI-MG.

2 – Para prestação do serviço, a contratada deverá observar, seguir e cumprir fielmente o disposto no Edital e seus anexos, como se neste contrato estivessem transcritas, bem como disposições previstas no Memorial Descritivo anexo.

3 - O presente contrato corre pela dotação orçamentária

376 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0005.1.0043 00.01.02 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA e o seu valor global é de quantia igual a R\$ _____ (_____).

4 – A execução do serviço deverá ser realizada fielmente pela **CONTRATADA**, conforme dispõem o cronograma físico-financeiro e a Planilha de Execução constante do edital, bem como devem seguir fielmente às disposições da ABNT, obedecerem às normas técnicas do CREA e demais órgãos técnicos, valendo-se das melhores práticas atuais de engenharia para realização da obra.

4.1 Nos casos em que ocorram situações que possam comprometer o andamento da obra, as mesmas deverão ser comunicadas ao engenheiro responsável que avaliará as circunstâncias e concederá autorização ou não para o adiamento da obra.

4.2 Caso a empresa atrase a obra e sema anuência prévia do município, a mesma poderá ser considerada inadimplente e poderá sofrer as sanções previstas na cláusula 39 deste contrato administrativo.

5 – Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a execução de todas as atividades necessárias à completa realização dos serviços contratados, em consonância com as prescrições contidas no Edital, seus anexo e contrato decorrente, bem como no projeto, na planilha orçamentária e no cronograma de execução da obra.

5.1 É de total responsabilidade da empresa contratada a qualidade dos materiais utilizados e serviços fornecidos. Sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado, a empresa fica obrigada a realizar a promoção de readequações.

6 – Para todos os efeitos, a **CONTRATADA** atesta, desde já, que é conhecedora dos métodos e suficientemente familiarizada com as normas de execução exigidas pelos vários serviços e, assim sendo, a especificação apenas orienta e complementa as informações existentes no projeto.

7 – Ficam reservados ao MUNICÍPIO DE BAEPENDI o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos nesta especificação, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio Contrato ou desenhos de projeto.

8 – Na existência de serviços não especificados, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após a aprovação do **CONTRATANTE**.

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

9 – A omissão de qualquer procedimento nesta especificação ou nos projetos não exige a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.

10 – A CONTRATADA deverá prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como prever todos os possíveis eventuais que possam surgir, para a perfeita execução e conclusão dos serviços listados.

11 – O CONTRATANTE não aceitará quaisquer reclamações oriundas da falta de conhecimento ou de previsão orçamentária por parte da CONTRATADA para a execução dos serviços previstos em Planilha.

12 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que será exercida pelo Engenheiro do Município.

13 – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

14 – A contratada deverá disponibilizar todas as ferramentas e EPI's (equipamentos de proteção individual, em especial máscaras, durante o período de pandemia de COVID-19) aos colaboradores que estejam presentes e trabalhem na execução da obra, inclusive a fiscalização.

15 – A contratada deverá cumprir todos os procedimentos de proteção ambiental, inclusive total limpeza do local após o término das obras, sendo responsabilizada, por ação ou omissão, quanto aos danos ambientais por ela causados em decorrência da execução do contrato, tudo sem prejuízo da responsabilidade pela prática de crimes ambientais, incumbindo-lhe o pagamento de multas ambientais e defesas ambientais e/ou judiciais cabíveis.

16 – Após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o Cadastro Específico do INSS (CEI) para expedição da Ordem de Serviços para início das obras.

17 – Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, que esteja previsto no contrato administrativo e que se enquadre nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

18 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

19 – O Contrato Administrativo firmado com o Município de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

20 – Somente poderá haver subcontratação mediante justificativa formal e com a anuência da Administração e, caso haja, a empresa contratada responderá solidariamente por qualquer vício causado pela subcontratada.

21 – Caso haja subcontratação, **que somente será permitida em casos excepcionais, após justificativa formal e anuência do contratante**, a empresa subcontratada deverá apresentar todos os documentos de regularidade apresentados pela contratada, sendo ambas solidariamente responsáveis por prejuízos causados ao Contratante ou ao erário público.

22 – A Prefeitura Municipal de Baependi reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93 ou por interesse público, mediante decisão motivada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23 – A execução contratual deverá ser efetivada conforme disposto no Edital e seus anexos, e será fiscalizada pelo Engenheiro do Município, o qual tem por responsabilidade:

23.1 – A solicitação de esclarecimentos, comprovantes e documentos fiscais que comprovem a execução da obra;

23.2 – A verificação dos materiais empregados (qualidade, especificações técnicas) e o não aceite daqueles materiais que não condizerem com as especificações deste edital;

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

23.3 – A avaliação concomitante da realização da obra, podendo, mediante ofício, indicar correções a eventuais erros.

24 – A realização dos serviços deverá seguir todos os padrões técnicos cabíveis.

25 – A contratada é responsável pelo transporte de todos os equipamentos necessários para a realização do serviço.

26 – A prestação do serviço, que deverá ser realizado em local indicado na Ordem de Serviço expedida pelo Engenheiro do Município, terá início em no máximo 03 (três) dias após o recebimento do mencionado documento pela contratada.

27 – Somente serão reconhecidas para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.

28 – A Administração se reserva no direito de recusar serviço prestado em desconformidade com o exigido no edital, seja ele no todo ou em parte, e a contratada deverá corrigir todo e qualquer serviço que não atenda às exigências do edital.

29 – Haverá retenção do pagamento por obras apresentadas/realizadas em desconformidade com o previsto neste contrato, no edital e respectivos anexos (realização de serviço sem recebimento de Ordem de Serviço pela contratada, ou após recebimento do citado documento, prestação de serviços com vício), sendo o mesmo liberado após regularização das mesmas, o que correrá à custa exclusiva da contratada.

30 – O pagamento será efetuado conforme disposto no eventograma. Somente serão realizados pagamentos após a conclusão do evento. O pagamento estará sujeito a aprovação da engenharia da caixa, no prazo de até 30 (trinta) dias após a aprovação, acompanhada de Boletim de Medição expedido pelo engenheiro encarregado da fiscalização da obra, atestando a realização dos serviços e nota fiscal.

31 – O boletim de medição será expedido de maneira a acompanhar o cronograma físico-financeiro previsto para execução da obra.

32 – Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação do boletim de medição e nota fiscal de serviço, em nenhuma hipótese.

33 – Para pagamento referente ao último boletim de medição, a empresa deverá apresentar todos os documentos referentes à baixa da obra junto aos órgãos competentes, inclusive baixa da CEI no INSS. Anexo à nota fiscal deverá constar cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS, do mês anterior ao da execução do serviço, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra (conforme matrícula CEI)(GFIP/SEFIP), e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitado, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS (GFIP/SEFIP), exclusivo para cada obra.

34 – Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

35 – A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.

36 – Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da ordem de serviço e boletim de medição.

37 – A contratada deverá indicar na nota fiscal a seguinte informação:

- **OBRA/SERVIÇO: REFORMA DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE, NO BAIRRO SERRINHA, EM BAEPENDI-MG.**
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°XXXX/2021**

38 – A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a

Processo: 0162/2021 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 0004/2021
Administração, no prazo de até cinco anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, além das demais sanções cabíveis segundo a Lei nº 8.666/93.

38.1 - A ordem de serviço será expedida pela Administração, após a empresa apresentar a inscrição do CEI no INSS.

38.2 - A expedição da ordem de serviço ocorrerá após o disposto acima.

39 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a contratada estará sujeita às seguintes sanções:

39.1 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução total da obra/serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV;

39.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela cessão ou transferência do objeto do contrato a outra empresa, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções aplicáveis segundo a Lei nº 8.666/93;

39.3 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela subcontratação de outra empresa pela contratada, sem expressa anuência da contratante, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções aplicáveis segundo a Lei nº 8.666/93;

39.4 – Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pela execução parcial da obra/serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV;

39.5 – Multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato por cada dia de atraso no início da obra, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, limitado a 10% (dez por cento);

39.6 – Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) valor total do contrato por cada dia de atraso após o término do prazo contratual, caso não haja Termo Aditivo;

39.7 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.5 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

40 – Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

41 – A critério do contratante, a contratada deverá apresentar garantia da execução da obra, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I a III, da Lei nº 8.666/93.

42 - A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, bem como a instalações, conforme a necessidade.

43 – As partes elegem o Foro da Comarca de Baependi para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Baependi/MG, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - CONTRATANTE

Douglas Staduto Souza

CPF nº 462.326.996-53

CONTRATADA

Representante legal

CPF nº _____

Visto e Aprovado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
					07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22
	1.	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRINHA	315.832,71	% Período:	15,06 %	10,53 %	18,17 %	13,09 %	7,98 %	10,10 %	3,76 %	6,19 %	6,77 %	8,36 %
0,00 %	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.092,98	% Período:	60,00 %	20,00 %	20,00 %							
-->					60,00 %	20,00 %	20,00 %							
0,00 %	1.2	MOVIMENTO DE TERRA	2.193,28	% Período:	100,00 %									
-->					100,00 %									
0,00 %	1.3	DRENAGEM PLUVIAL	51.005,99	% Período:	70,00 %	30,00 %								
-->					70,00 %	30,00 %								
0,00 %	1.4	URBANIZAÇÃO	42.708,82	% Período:		30,00 %	40,00 %							30,00 %
-->						30,00 %	40,00 %							30,00 %
0,00 %	1.5	ALVENARIAS	1.935,26	% Período:		100,00 %								
-->						100,00 %								
0,00 %	1.6	COBERTURAS	61.782,23	% Período:			60,00 %	40,00 %						
-->							60,00 %	40,00 %						
0,00 %	1.7	ESQUADRIAS	17.139,21	% Período:					50,00 %				50,00 %	
-->									50,00 %				50,00 %	
0,00 %	1.8	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	55.467,40	% Período:				30,00 %	30,00 %	40,00 %				
-->								30,00 %	30,00 %	40,00 %				
0,00 %	1.9	PISOS E PAVIMENTOS	22.808,53	% Período:						40,00 %	40,00 %	20,00 %		
-->										40,00 %	40,00 %	20,00 %		
0,00 %	1.10	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	4.499,22	% Período:								100,00 %		
-->												100,00 %		
0,00 %	1.11	PINTURAS	32.035,09	% Período:								30,00 %	40,00 %	30,00 %
-->												30,00 %	40,00 %	30,00 %
0,00 %	1.12	INSTALAÇÕES PREDIAIS	4.330,90	% Período:							50,00 %	20,00 %		30,00 %
-->											50,00 %	20,00 %		30,00 %
0,00 %	1.13	LIMPEZA DA OBRA	3.833,80	% Período:						15,00 %	15,00 %			70,00 %
-->										15,00 %	15,00 %			70,00 %

Total: R\$ 315.832,71

Período:	%:	15,06 %	10,53 %	18,17 %	13,09 %	7,98 %	10,10 %	3,76 %	6,19 %	6,77 %	8,36 %
	Repasso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	47.553,26	33.268,30	57.371,46	41.353,11	25.209,83	31.885,44	11.863,93	19.537,64	21.383,64	26.406,10
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	47.553,26	33.268,30	57.371,46	41.353,11	25.209,83	31.885,44	11.863,93	19.537,64	21.383,64	26.406,10

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

Acumulad o:	%:	15,06 %	25,59 %	43,76 %	56,85 %	64,83 %	74,93 %	78,68 %	84,87 %	91,64 %	100,00 %
	Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrapa rtida:	47.55 3,26	80.82 1,56	138.19 3,02	179.54 6,13	204.75 5,96	236.64 1,40	248.50 5,33	268.04 2,97	289.42 6,61	315.83 2,71	
Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investim ento:	47.55 3,26	80.82 1,56	138.19 3,02	179.54 6,13	204.75 5,96	236.64 1,40	248.50 5,33	268.04 2,97	289.42 6,61	315.83 2,71	

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma e reabilitação da Unidade Básica de Saúde, Bairro Serrinha, que apresenta considerável comprometimento funcional, face a ocorrência de infiltrações na laje de cobertura, bem como, pela excessiva umidade ascendente em paredes periféricas. Para correções e interferências cabíveis, os serviços propostos compreendem a execução de bueiros e dispositivos de drenagem pluvial, fechamento da edificação com muro de blocos de concreto aparente, pavimentação de concreto na área de entorno da edificação, bem como a substituição dos elementos da cobertura, substituição parcial de revestimentos de paredes e tetos, substituição parcial de pisos, substituição parcial de esquadrias e a pintura geral.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Demolição de alvenarias

Demolição de paredes e abertura de vãos internos na sala de agentes e no consultório odontológico, demolição de paredes internas para adequação dos banheiros destinados a usuários, demolição de alvenarias verticais, frente as janelas da sala de reunião, conforme indicadas no projeto.

Demolição parcial de revestimentos de paredes

Demolição manual de revestimentos de argamassa h=1,30m, e revestimentos cerâmicos h=1,80, em paredes internas, conforme sinalizado na planta de Revestimentos de paredes e indicados na planilha de memória de cálculo por ambientes. Demolição de revestimento externo em barrado h=1,30m em todo o perímetro da edificação.

Demolição parcial de piso cerâmico e rodapés

Demolição parcial de pisos cerâmicos e rodapés, inclusive argamassa de regularização, em ambientes internos, conforme sinalizado na planta de intervenção em pisos.

Remoção de portas e janelas

Remoção de portas de madeira danificadas para substituição e remoção das janelas metálicas na sala de reunião para substituição por janela de correr 03 folhas, em alumínio pintado

Remoção da cobertura

Remoção de todos os elementos da cobertura de fibrocimento, incluso telhas, estrutura de madeira, rufos e calhas, capa de platibanda e condutores de descida pluvial.

Todo material da cobertura deverá ser afastado e empilhado para posterior retirada e reaproveitamento pela prefeitura.

Retirada de vidros quebrados para substituição

Retirada de vidro quebrados em esquadrias de ferro, inclusive remoção da massa e limpeza dos caixilhos

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

Corte e Desaterro para regularização e rebaixamento

Retirada de camada vegetal, corte e desaterro para rebaixamento de solo no entorno da edificação, espessura média de 30 cm, com carga mecânica e transporte para bota fora.

Regularização e compactação de terreno

Regularização manual e compactação com placa vibratória, área no entorno da edificação,

Processo: 0162/2021 Modalidade: Tomada de Preços N° Modalidade: 0004/2021
inserindo declividade descendente da edificação para os bordos.

3.0 – DRENAGEM PLUVIAL

Drenagem Pluvial interna com tubos de PVC

Execução de escavação manual de vala, profundidade \leq 1,30m, assentamento de tubos de Pvc conforme detalhamento do projeto de drenagem interna, execução de caixas de alvenaria 40x40x40cm, com tampa de concreto e o posterior reaterro. Lançamento em caixa coletora existente próximo a escola

Execução de canaleta de concreto, seção 30x20cm, sem tampa, paralela à parede posterior da sala de reuniões. Lançamento em caixa de PV da drenagem profunda.

Drenagem Pluvial externa com tubos de concreto

Execução de escavação mecânica de vala, profundidade até 1,50m, assentamento de tubos de concreto Ø 600mm, conforme croqui de drenagem profunda, execução de 03 caixas de captação, dimensões internas de 100x100cm, profundidade até 1,45m e 02 caixas com grelhas de ferro simples, dimensões internas de 60x100cm, na travessia da Rua 12, e o posterior reaterro mecanizado das valas.

4.0 - URBANIZAÇÃO.

Muro de Fechamento

Execução de muro divisório com blocos de concreto aparente, espessura de 14cm, altura de 2,20m, sapatas e pilaretes 15x15cm em concreto armado, espaçados cada 2,00m, inclusive escavações, reaterros e pingadeiras de concreto

Portão de ferro em chapa tipo lambri h=2,00m

Fornecimento e colocação de portão de chapa tipo lambri, 02 folhas de abrir, dimensões 2,90 x 2,00m. (fechamento frontal junto ao padrão de energia)

Meio-fio de concreto Pré-moldado

Assentamento de meio-fio pré-moldado, na delimitação da área de estacionamento frontal.

Piso intertravado com bloco retangular

Execução de estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular, cor natural, de 20x10cm, espessura 6cm. Incluso colchão de areia.

Piso de concreto E=6,0cm

Execução de piso de concreto fck 20 Mpa, espessura 6,0 cm, moldado in loco, com juntas de dilatação de sarrafos de madeira formando quadros 2,00 x 2,00m, com acabamento desempenado. (área interna no entorno da edificação e recuos frontais na fachada)

5.0 – ALVENARIAS

Alvenaria de vedação

Fechamento de vãos e paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, nas dimensões 9x19x19cm, espessura 9cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:2:9. Conforme indicados no projeto arquitetônico

Alvenaria de tijolos de vidro

Alvenaria de tijolos de vidro, dimensões 20x20x8 cm, assentes com argamassa de cimento branco, em vão de iluminação do banheiro PNE (4 unidades)

6.0 – COBERTURA

Estrutura de Madeira

Estrutura em madeira serrada, não aparelhada, composta por tesouras inteiras e meia tesouras em peças 6x12cm e terças em peças 6x8cm, conforme detalhamento no projeto arquitetônico.

Telhamento

A cobertura será em telhas onduladas de fibrocimento de **6mm**, conforme detalhamento em projeto, em duas águas sobre a edificação principal mais as coberturas complementares incluso a torre do reservatório.

Calhas

As calhas serão confeccionadas em chapa galvanizada nº26, desenvolvimento de 50cm para o pano de cobertura posterior a torre do reservatório, e desenvolvimento de 100cm para o telhado principal, com dobra na obra, formando coxos com dimensões de **40 x 15** cm, inclusive bocais e condutores de descida em PVC 100mm.

Rufos

Rufos de chapas galvanizadas nº26, desenvolvimento de 20cm, em todo perímetro do telhado.

Cumeeira de Fibrocimento

Linha de cumeeira para telhas de fibrocimento ondulada E=6mm, incluso acessórios de fixação

Capa de Platibanda

Capas de platibanda em chapas galvanizadas, desenvolvimento 50cm, dobradas mecanicamente, emendas com veda calha e rebites pop, conforme detalhamento

Tubos de Descidas Pluviais

Fornecimento e instalação de descidas verticais de águas pluviais, pvc 100mm, inclusive conexões e suportes.

7.0 – ESQUADRIAS

Kit Portas e batentes Internos de Madeira

Substituição de conjunto batente e porta de madeira lisa para pintura, de 80x210cm, incluso guarnições e ferragens

Folha de Porta de madeira

Substituição de folhas de portas de madeira lisa para pintura, dimensões 80x210cm, incluso guarnições e ferragens.

Porta veneziana em alumínio pintado

Porta em alumínio pintado na cor branca, tipo veneziana, 1 folha de abrir 80x210cm, inclusive fechadura e marco. (porta externa sala de reuniões, sala de vacinação e acesso funcionários)

Janela de correr em alumínio pintado

Janela de correr em alumínio pintado na cor branca, dimensões 3,20x1,40m, 3 folhas para vidro, incluso vidro liso 4mm, ferragens e acessórios. (parede frontal sala de reuniões)

8.0 – REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Chapisco em Paredes

Execução de chapisco em paredes internas e externas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, aplicado com colher. (substituição de revestimentos e paredes novas)

Massa única para recebimento de pintura

Reboco em paredes internas e externas com argamassa mista cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, espessura 20mm, acabamento sarrafeado, desempenado.e feltrado

Emboço para cerâmica

Emboço para revestimentos cerâmicos em paredes internas, **h=1,30m a 1,80m** com argamassa mista cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, espessura 20mm, acabamento sarrafeado.

Raspagem e apicoamento de paredes

Em alguns ambientes a altura do revestimento cerâmico ultrapassará a altura da substituição do reboco, fazendo-se necessário o apicoamento de uma faixa do revestimento existente para melhor aderência da argamassa de cimento cola.

Revestimento Cerâmico

Revestimentos cerâmicos com placas tipo esmaltada Extra, dimensões aproximadas de 25x35 cm, de 1ª qualidade, assentadas com argamassa pré-fabricada, sobre emboço sarrafeado e/ou faixas de reboco apicoadas, altura do revestimento e incidência em cada ambiente conforme detalhamento em projeto. Incluso rejuntamento e limpeza.

Tratamento de revestimentos em tetos

Considerando o alto grau de dificuldade para substituição de revestimentos em tetos, optamos pelo tratamento e renovação do revestimento existente, compreendendo as etapas de raspagem para remoção de segmentos desagregados e partículas soltas, um leve apicoamento para remoção da pintura, com a posterior aplicação de chapisco rolado com pasta de cimento e areia com aditivo Bianco ou similar. Sobre o substrato recomposto será aplicada uma camada de gesso, espessura média de 1,0cm, para renovação do revestimento.

Peitoril de Granito polido

Assentamento de Peitoril de granito polido L=15cm, cinza andorinha ou similar, espessura 2cm, assentamento com argamassa de cimento e areia, mais a pulverização de cimento (vão da janela frontal na sala de reuniões).

9.0 – PISOS E PAVIMENTOS

Piso em Concreto

Recomposição de lastro de concreto espessura de 6 cm em pisos internos (adequação banheiros de usuários).

Contrapiso para cerâmica

Contrapiso desempenado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura média 4 cm (área de substituição de pisos internos).

Revestimento cerâmico em Pisos

Recomposição de pisos internos com placas cerâmicas tipo esmaltada Extra, dimensões aproximadas de 45x45cm, sujeitas à tráfego intenso, resistência a abrasão PEI V, assentes com argamassa de cimento cola sobre base regularizada, inclusive rejuntamento e limpeza.

Rodapé Cerâmico

Recomposição de rodapé cerâmico, h=7cm, assentados com argamassa de cimento cola. (ambientes internos onde ocorrerão a substituição de reboco)

Soleiras de Granito

Soleiras de granito polido, cinza andorinha ou similar, L=15cm, lesespessura 2cm, assentamento com argamassa de cimento e areia, mais a pulverização de cimento (extremidade piso da varanda frontal, portas externas e vãos de portas internas onde ocorrerão a substituição de pisos)

Piso Cimentado

Execução de piso cimentado sobre lastro de concreto, traço 1:3, espessura 3,0cm (recuos frontais na fachada)

10.0 – LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS

Vaso Sanitário Convencional

Fornecimento, instalação e rejuntamento de bacia sanitária convencional, louça branca, inclusive acessórios de fixação e tubo de ligação cromado.

Vaso Sanitário Especial para PCD

Fornecimento, instalação e rejuntamento de bacia sanitária para PCD, sem abertura frontal, louça branca, inclusive acessórios de fixação e tubo de ligação

Lavatório de Louça sem coluna

Lavatório de louça branca sem coluna, tamanho 29,5cm x 39,0cm ou similar, inclusive válvula de escoamento e sifão de pvc e torneira de mesa cromada.

Bancada de Pia em Granito

Fornecimento e instalação de bancada de pia em granito polido cinza andorinha ou similar E=3cm, apoiada em console de metalon 20x30mm.(adequação banheiros usuário)

Cuba de louça oval

Fornecimento e instalação de cubas de embutir oval em louça branca, incluso válvula de metal cromado e sifão flexível de pvc. (adequação banheiros usuários)

Torneiras de lavatório

Fornecimento e instalação de torneira cromada de mesa, padrão médio, para lavatórios (adequação banheiros usuários)

Barra de Apoio PNE

Fornecimento e colocação de barra de apoio reta em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada em paredes.

Acessórios de banheiro

Fornecimento e colocação de acessórios para banheiros constando de assento sanitário, papelreira, porta sabão líquido e dispenser para papel toalha.

11.0 – PINTURAS

Paredes Externas:e fachada

Pintura com tinta acrílica sobre revestimento, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico em panos de reboco novo e duas demãos de acabamento.

Paredes Internas:

Pintura com tinta acrílica semi-brilho em paredes inteiras e sobre barrados nas salas com revestimento cerâmico, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador sobre reboco novo e duas demãos de acabamento.

Tetos

Pintura com tinta látex pva em tetos, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta.

Pintura Esmalte em madeira

Pintura com tinta esmalte sintético sobre madeira, inclusive aplicação de uma demão de fundo nivelador branco sobre portas novas e duas demãos de acabamento.

Esquadrias de ferro

Pintura sobre ferro com tinta esmalte sintético semi brilho, após lixamento e limpeza, uma demão de fundo anti corrosivo e duas demãos de esmalte

Pintura esmalte em superfícies galvanizadas

Pintura sobre capa de platibanda galvanizada com tinta esmalte sintético semi brilho, após lixamento e limpeza, uma demão de fundo anti corrosivo e duas demãos de esmalte
As cores serão definidas pela municipalidade.

12.0 – INSTALAÇÕES PREDIAIS

Instalações Elétricas

Instalações Prediais de energia elétrica compreendendo adequações nas instalações dos sanitários de usuários e instalações na sala de apoio de agentes, bem como a retirada e recolocação dos dispositivos de iluminação em todos os ambientes internos.

Instalações hidro-sanitárias

Instalações prediais hidro-sanitárias compreendendo a adequação nas instalações dos banheiros de usuários, inclusos coluna e ramais de distribuição de água fria e a rede de esgotamento sanitário com ramais de esgoto primário e secundário, caixas sifonadas e lançamento na rede coletora.

13.0 – LIMPEZA DA OBRA

Carga e retirada de entulhos e sobras de obra

Carga mecânica e transporte de entulhos provenientes de demolições e sobras de obra até bota fora DMT=6km

Limpeza final da obra

Limpeza final da obra considerando pisos e revestimentos cerâmicos, vidros, louças e metais sanitários e pisos de concreto no entorno da edificação.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO PROPOSTA
(SOMENTE PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO EM CASO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA
TÉCNICA)**

Declaro, para os devidos fins, que a empresa (nome da empresa) portadora do CNPJ sob o nº (número do CNPJ) está ciente das condições para a realização da obra, e que considerou que as informações referentes ao projeto, constantes do edital, foram suficientes para a composição da proposta de preços, portanto dispensando a necessidade de realização de visita técnica.

Nome do representante legal
CPF do representante legal

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA,
EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

A empresa....., inscrita no CNPJ N°, sediada na
rua, cidade - (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°
..... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de de 2021.

Nome do representante legal
CPF do representante legal